PREFEI

MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Administração
BEBERIBE TE AMO

LEI Nº 451/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO COM EDIFICAÇÃO À SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a DOAR PARA FINS SOCIAIS, à SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA - CGC Nº 00750910/0001/-91, um terreno com edificação situado na sede do Distrito de Parajuru, medindo 13,70m(treze vírgula setenta) de frente por 40,00m(quarenta) de fundos, com a edificação (05,40m de frente por 07,00m de fundos) nele correspondente, extremando ao nascente com propriedade de Francisco José Candido Alves; ao poente com propriedade desconhecida; ao norte com rua sem denominação, e ao sul com propriedade de Raimunda Ferreira da Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 17 dias do mes de dezembro do ano de 1.996

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal